



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ad referendum:

Prorrogar por trinta dias, a contar de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte, o prazo para a conclusão dos trabalhos, da Comissão para gestão e distribuição dos técnicos administrativos .

Prof.^ª  Mirlene Ferreira Macedo Damázio